

NOTÍCIA

ABONO DE PERMANÊNCIA

BASE DE CÁLCULO DO 13º SALÁRIO E DO ADICIONAL DE FÉRIAS

A ADPF está realizando Assembleia Geral Extraordinária por meio eletrônico para obter autorização a fim de ingressar com medida judicial objetivando a inclusão do abono de permanência na base do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e do adicional de férias dos Delegados de Polícia Federal associados que percebam esse abono ou que, já aposentados, tenham recebido o abono de permanência no quinquênio antecedente à propositura da ação.

O Escritório de Advocacia Torreão Braz, com o objetivo de instruir a referida ação, necessita de cópia de contracheques que evidenciem a não inclusão do abono de permanência na base de cálculo do 13º salário e do adicional de férias dos filiados à ADPF.

Em consequência, e para agilizar o ingresso da ação, a ADPF solicita aos filiados que enviem para o e-mail: juridica@adpf.org.br ATÉ o dia 28/09/2020, cópia do contracheque comprovando a não inclusão do abono de permanência na base de cálculo daqueles benefícios.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Edvandir Felix de Paiva Presidente da ADPF